



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1715/2018 – **ADITIVO 2** - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para Pessoas com Deficiência.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual Nº 6288 de 02 de dezembro de 2019.

Valor Global: R\$ 399.855,50 (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 328.555,00 (Trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente ao repasse municipal; R\$ 8.613,00 (Oito mil, seiscentos e treze reais), referente ao repasse estadual e R\$ 62.687,50 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao repasse federal.

Data da Assinatura: 29/02/2020

Vigência: 01/03/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: U.O 2.15.1.0008.2420002.2011.3.3.3.50.39.00 – Fichas 442/443/454

Processo Administrativo: PMS nº 519/2017.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1715/2018
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – ADITIVO 2**

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. JOSÉ TAVARES DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.243.086, inscrito no CPF/MF sob nº 049.633.068-32, doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.632.383/0001-00, com sede à Rua Salvador Lombardi Neto, nº 630, Vila Zilda Natel, Sumaré-SP, neste ato representada por sua Presidente, **SRª ANA APARECIDA DIAN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.800.854-0, inscrita no CPF/MF sob nº 024.428.738-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº1715/2018 – **ADITIVO 2**, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº 519/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº..1715/2018 - **ADITIVO 2**, pelo prazo de **10 (dez) meses**, para o período de 01/03/2020 a 31/12/2020.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à **OSC** por conta da parceria será de **R\$ 399.855,50 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

U.O. 2.15.1.0008.2420002.2011.3.3.3.50.39.00 - Ficha 442

U.O. 2.15.1.0008.2420002.2011.3.3.3.50.39.00 - Ficha 443

U.O. 2.15.1.0008.2430002.2012.3.3.3.50.39.00 - Ficha 454

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei nº13.019/2014, mediante autorização da autoridade competente à fls **1077** no processo de origem.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.


6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

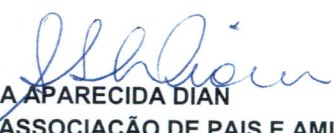
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 29/02/2020

CONTRATANTE :


JOSÉ TAVARES DE SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONTRATADA :


ANA APARECIDA DIAN
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sumaré

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): TC 1715/2018 – Aditivo 2

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para pessoas com deficiência.

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 29 de fevereiro de 2020



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Tavares de Siqueira
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 049.633.068-32
Data de Nascimento: 30/01/1964
Endereço: Av. Minasa, nº 1694- Vila San Martin, Sumaré -SP
E-mail institucional: smiads@sumare.sp.gov.br
E-mail pessoal: tacibru@hotmail.com
Telefone: (19) 99850-8874

RG: 17.243.086 SSP/SP

CEP: 13.180-165

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Tavares de Siqueira
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 049.633.068-32
Data de Nascimento: 30/01/1964
Endereço: Av. Minasa, nº 1694- Vila San Martin, Sumaré -SP
E-mail institucional: smiads@sumare.sp.gov.br
E-mail pessoal: tacibru@hotmail.com
Telefone: (19) 99850-8874

RG: 17.243.086 SSP/SP

CEP: 13.180-165

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Ana Aparecida Dian
Cargo: Presidente
CPF: 024.428.738-42
Data de Nascimento: 15/02/1948
Endereço: Rua Heitor Bover, nº 306- Portal dos Nobres, Americana - SP
E-mail institucional: contato@apaesumare.org.br
E-mail pessoal: anadian@tessere.com.br
Telefone: (19) 98144-3643

RG: 4.800.854-0 SSP/SP

CEP: 13.479-760

Assinatura: _____

Ana Aparecida Dian

RG: 4.800.854-0
Presidente
APAE de Sumaré



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

CNPJ Nº: nº 49.632.383/0001-00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 1715/2018 – ADITIVO 2

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2020

VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 31/12/2020

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para Pessoas com Deficiência.

VALOR (R\$): R\$ 399.855,50 (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 29/02/2020

JOSÉ TAVARES DE SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
E-mail: smiads@sumare.sp.gov.br